

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 054/2025
- ∘ AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 055/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025
- ∘ EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

∘ RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE № 043/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

∘ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE № 043/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- $\circ\;$ EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- $\circ\;$ EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- $\circ~$ EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- $\circ\;$ EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
- o extrato de termo de distrato
- EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO





CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2025

A Pregoeira do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis N.º 14.1333/2021 e alterações posteriores e Decretos 117 e 118 de 24/02/2025, torna público que está aberta a seguinte Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP— N.º 054/2025. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, sete município, sob o regime de execução indireta, por preço global. Data: 03/09/2025, às 10:00 horas no portal bnccompras.com. O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: http://www.pindai.ba.gov.br e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 20 de agosto de 2025. Laila de Jesus Nogueira — Pregoeira- Agente de Contratação.





CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2025

A Pregoeira do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis N.º 14.1333/2021 e alterações posteriores e Decretos 117 e 118 de 24/02/2025, torna público que está aberta a seguinte Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 295/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP— N.º 055/2025. OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social — CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote. Data: 04/09/2025, às 10:00 horas no portal bnccompras.com. O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: http://www.pindai.ba.gov.br e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 20 de agosto de 2025. Laila de Jesus Nogueira — Pregoeira- Agente de Contratação.





CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

: PREFEITURA MUNICIPAL DE	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR PREÇO GLOBAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO







CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

<u>ÍNDICE</u>

- 1. DO VALOR ORÇADO
- 2. DO SUPORTE LEGAL
- **DO OBJETO**
- 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7. **PROPOSTA**
- 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9. VEDAÇÕES
- 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 12. MODO DE DISPUTA
- 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 26. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
- 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 18. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 23. RECURSO
- 24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
- 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CARTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 054/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2025

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: bnccompras.com, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 871.551,60 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos,** conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

3. DO OBJETO

- 3.1 -Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, deste município, sob o regime de execução indireta, por preço global.
- 3.2 Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;
- 4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarse pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. 4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025







CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21;

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
- 6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
- 6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).
- 6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

- 6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. PROPOSTA

- 7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 7.2.1 Valor unitário e total do item;
- 7.2.2 Marca;
- 7.2.3 Fabricante;
- 7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- f). Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, parte integrante deste Edital.
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, parte integrante este Edital.
- j) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2013, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2018, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC,
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- I) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- 8.1.1-Todos os documentos e certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade vigente na data de realização da sessão pública. O ente contratante poderá proceder à verificação, "online", junto aos sistemas aos disponibilizados pelos entes públicos;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC).
- c) Apresentação dos índices conforme exigência do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:
- I Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)
- II Índice de Liquidez Corrente ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
- III Solvência Geral, maior que 1,0 (um)
- IV GEG Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)
- d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

- I Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:
- a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.
- II Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.
- III Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@@mail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VEDAÇÕES

- 9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
- 9.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA ENTE DE CONTRATAÇÃO

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as

operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

- 10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila do Losus Nogueira

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

12. MODO DE DISPUTA

- 12.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:
- **12.2. ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.
- **12.2.1.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
- **12.2.2.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.
- **12.3. ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- **12.3.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.
- **12.3.2.** Encerrado o prazo previsto no item **12.3** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **12.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **12.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **12.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- **12.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **12.3.1** e **12.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.
- **12.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **12.3.1** e **12.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **12.3.4** deste edital.
- **12.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **8** deste edital.
- **12.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- **12.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **12.4.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.
- **12.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- **12.4.3.** Após o reinício previsto no item **12.4.2.,** os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- **12.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art.

60 da Lei 14.133/2021.

- **12.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.7.** A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução
- do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%); no

prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

- **12.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.9.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.
- **12.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.12.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **12.13.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.14.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- **12.15.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- **12.16.** Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.
- **12.17.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;
- 13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;
- 15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- 15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 18.1. Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.2. Ata de Registro de Preços Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata,

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 18.3. Órgão Gerenciador Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.4. Órgão Participante Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.5. Detentor da Ata Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei14133/2021";
- 18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 18.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.
- 19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.
- 19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA. 19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de
- qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20-DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL 2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU
	2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	2057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO/ATIVIDADE 2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2293 – PROGRAMA DO CRAS
	1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS

20

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
---------------------	--------------------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com STO DA PREGOEIRA

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com.br;

23. RECURSO

- 23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

23





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <u>licitacaopindai@gmail.com</u> e <u>www.pindai.ba.gov.br</u>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.

- 25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI I– MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindaí-BA, 20 de agosto de 2025.

Laila de Jesus Nogueira Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

24





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO I-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2025

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR PREÇO GLOBAL.

Desenvolvido por todos

Os Secretários

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Sumário

intro	<u>odução</u>	2 /
dese	emvolvimento	27
<u>2.1</u>	Necessidade de Contratação	27
2.2	Área Requisitante	27
2.3	Requisitos da Contratação	27
2.4	Levantamento de Mercado	27
<u>2.5</u>	Descrição da Solução como um todo	27
<u>2.6</u>	Estimativa das Quantidades	28
<u>2.7</u>	Estimativa do Valor de Contratação	28
2.8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	29
<u>2.9</u>	Contratação correlatadas e/ou interdependentes	29
<u>2.10</u>	Alinhamento com o planejamento	29
<u>2.11</u>	Resultados pretendidos	29
<u>2.12</u>	Providencias a serem adotadas	29
<u>2.13</u>	Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento	30
2.14	Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação	30
	2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13	desemvolvimento 2.1 Necessidade de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

26

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

INTRODUÇÃO

Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, deste município, sob o regime de execução indireta, por preço global.

DESENVOLVIMENTO

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Administração, verifica-se a necessidade de aquisição de condicionadores de ar para garantir melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

Os equipamentos a serem adquiridos destinam-se a suprir necessidades de climatização em repartições públicas, proporcionando ambientes adequados, salubres e confortáveis, tanto para servidores quanto para munícipes que buscam diariamente os serviços prestados pelo Município.

A contratação se dará sob o regime de execução indireta, por empreitada, no tipo menor preço global, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

Ressalta-se que a aquisição dos condicionadores de ar é medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e na valorização do patrimônio público.

ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A aquisição destes condicionadores de ar, garantirá a climatização dos órgãos e secretarias. Desde município, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos aos alunos do município e Pindaí.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços de mercado os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em empresas que vendem o produto licitado, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição eventual de fórmula infantil, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do quantitativos serem possivelmente adquiridos;
- b) Definição dos produtos a serem adquiridos:
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada material, existe uma especificação normativa que deve ser obedecida.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas de acordo com a norma técnica da ABNT aplicável à cada material.

Sobre a definição do prazo para a aquisição estima-se que o prazo de execução seja anual, de acordo com a necessidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas através de relatórios médicos e prescrições anexadas em documento junto ao oficio trazido a esta serventia, pela secretária responsável pelo fornecimento, conforme tabela abaixo.

LOTE ÚNICO- CONDICIONADOR DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONDICIONADOR AR- tipo split de parede de 12.000 btus com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon, função swing, display de temperatura digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UNID.	80
2	CONDICIONADOR DE AR - 24000 bTus inverter - Condicionador de ar 24.000 BTUs, tecnologia inverter, modelo slim, indicado para ambientes de médio a grande porte com até 40 m². Possui ciclo frio ou quente/frio, conforme especificação, com funcionamento silencioso e design compacto que facilita a instalação em espaços reduzidos. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada entre 1.900 e 2.500 watts, oferecendo alta eficiência energética e desempenho estável. Recursos incluem controle remoto, modo econômico, timer, função sleep, reinício automático e filtro de ar removível. Classificação energética preferencial tipo A	UNID.	10
3	CONDICIONADOR DE AR - 9000 bTus inverter - ideal para ambientes de até 12 m², com ciclo frio ou quente/frio. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada de 800 a 1.200 watts, dependendo da tecnologia utilizada. Disponível na versão split, com recursos como controle remoto, timer, função sleep, modo econômico, filtro de ar removível e, em alguns modelos, tecnologia inverter para maior eficiência energética. Classificação energética preferencial tipo A, com baixo nível de ruído e fácil instalação.	UNID.	50
4	CONDICIONADOR DE AR split high wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ante o local onde se encontra o controle remoto. Filtro antibactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	UNID.	150

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de materiais/alimentos regionais.

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

28





CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor do material, contração no âmbito do qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação dos dados possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A maior combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que forte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos alimentos em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O alinhamento da aquisição eventual de condicionador de ar com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pindaí é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas. Nesse sentido, a aquisição eventual de condicionador de ar está intrinsecamente ligada aos objetivos de manter os serviços de saúde e sociais em condições adequadas de funcionamento.

No planejamento estratégico, são identificadas as necessidades dos usuários de fórmula infantil, são estabelecidos planos de ação para a realização de definição/ aquisição eventual de fórmula infantil, definindo os quantitativos necessários para sua execução.

A aquisição eventual de fórmula infantil, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. O uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos.

Assim, o alinhamento da aquisição eventual de condicionador de ar com o planejamento estratégico da Prefeitura de Pindaí visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos usuários.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição eventual de condicionador de ar incluem garantir a disponibilidade necessária para o desenvolvimento dos usuários, assegurando a qualidade e adequação das formulas adquiridas, para realizar de forma eficaz e duradoura, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico. Além disso, espera-se otimizar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência na gestão de estoques, garantindo assim a pronta resposta às demandas. Esses resultados contribuirão para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos municipais, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida aos usuários da formula infantil.

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

• Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

29





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização, conforme Decreto n.56 de 14 de janeiro de 2025;
- Fiscalização do recebimento dos materiais, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais.

Uma medida importante é priorizar a seleção de materiais /alimentos com certificações ambientais sustentável, ou o selo LEED (Leadership in Energy and Environmental Design). Além disso, é fundamental incentivar a utilização de recursos naturais e minimizando a geração de resíduos.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição eventual de fórmula infantil, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa, a promoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos. Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)

1.1 OBJETO

Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, deste município, sob o regime de execução indireta, por preço global, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO- CONDICIONADOR DE AR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		
1	CONDICIONADOR AR- tipo split de parede de 12.000 btus com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon, função swing,display de temperatura digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UNID.	80	R\$ 2.877,31		
2	CONDICIONADOR DE AR - 24000 bTus inverter - Condicionador de ar 24.000 BTUs, tecnologia inverter, modelo slim, indicado para ambientes de médio a grande porte com até 40 m². Possui ciclo frio ou quente/frio, conforme especificação, com funcionamento silencioso e design compacto que facilita a instalação em espaços reduzidos. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada entre 1.900 e 2.500 watts, oferecendo alta eficiência energética e desempenho estável. Recursos incluem controle remoto, modo econômico, timer, função sleep, reinício automático e filtro de ar removível. Classificação energética preferencial tipo A	UNID.	10	R\$ 3.667,08		
3	CONDICIONADOR DE AR - 9000 bTus inverter - ideal para ambientes de até 12 m², com ciclo frio ou quente/frio. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada de 800 a 1.200 watts, dependendo da tecnologia utilizada. Disponível na versão split, com recursos como controle remoto, timer, função sleep, modo econômico, filtro de ar removível e, em alguns modelos, tecnologia inverter para maior eficiência energética. Classificação energética preferencial tipo A, com baixo nível de ruído e fácil instalação.	UNID.	50	R\$ 2.634,11		

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

31





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

4	CONDICIONADOR DE AR split high wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ante o local onde se encontra o controle remoto. Filtro antibactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro.	UNID.	150	R\$ 3.153,27
---	--	-------	-----	--------------

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 871.551,60 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 1.5 Levando em consideração que os materiais IRÃO compõem os órgãos e secretárias municipais e serão manuseados/utilizados pelos munícipes e servidores, observou-se que todos devem possuir certificação pelo INMETRO.

1.6. Do Sistema de Registro de Preços

- 1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 22.531/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:
- 1.6.1.1. Órgão Gerenciador: todas as secretarias;
- 1.6.1.2. Órgão Coordenador: todas as secretarias.;
- 1.6.1.3. Órgão Participante: todas as secretarias;
- 1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços
- 1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.7. Da vigência da contratação

- 1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.
- 1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- 1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.
- 1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
- 1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea

'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

A demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e atendimento mais digno e eficiente aos munícipes, garantindo ambientes adequados, confortáveis e salubres. A climatização dos espaços de trabalho é fator essencial para assegurar a eficiência administrativa, reduzir desgastes de equipamentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A contratação será realizada sob o regime de execução indireta, por empreitada, no tipo menor preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê em seu artigo 11 os princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, a contratação visa atender ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), uma vez que proporcionará condições adequadas para a execução dos serviços públicos, e ao princípio da economicidade, pois a escolha da modalidade licitatória e do regime de execução busca garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade e a relevância da contratação, de modo a atender às demandas das Secretarias Municipais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.3.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 3.3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- 3.4 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.4.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;
- 3.4.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 3.4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº14.133/21)

- 4.1 Prazo de entrega dos lotes, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria de Saúde em remessa única.
- 4.2 Os lotes deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Rua Ana Angélica, S/N, Centro, Pindaí-BA.
- 4.3 Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 4.3.1 O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dia, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.4 Os Itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal

comunicará o fato imediatamente ao gestor.

- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente, indicados pela Contratada.
- 6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- 6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.002 – GABINETE DO PREFEITO				
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE 2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL 2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT

37

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU
	2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	2057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2293 – PROGRAMA DO CRAS
	1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR		
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
PROJETO/ATIVIDADE 2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO			
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 38





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@@mail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

39





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com TO DA PREGOEIRA

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

41





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

- 1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- 2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
- 10. o e-mail: ______, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
- 11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: . (LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

43





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	80	Unid.	CONDICIONADO AR- tipo split de parede de 12.000 btus com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon, função swing, display de temperatura digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			
02	10	Unid.	CONDICIONADO DE AR - 24000 bTus inverter - Condicionador de ar 24.000 BTUs, tecnologia inverter, modelo slim, indicado para ambientes de médio a grande porte com até 40 m². Possui ciclo frio ou quente/frio, conforme especificação, com funcionamento silencioso e design compacto que facilita a instalação em espaços reduzidos. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada entre 1.900 e 2.500 watts, oferecendo alta eficiência energética e desempenho estável. Recursos incluem controle remoto, modo econômico, timer, função sleep, reinício automático e filtro de ar removível. Classificação energética preferencial tipo A			
03	50	Unid.	CONDICIONADO DE AR - 9000 bTus inverter - ideal para ambientes de até 12 m², com ciclo frio ou quente/frio. Equipamento com voltagem de 220V e potência aproximada de 800 a 1.200 watts, dependendo da tecnologia utilizada. Disponível na versão split, com recursos como controle remoto, timer, função sleep, modo econômico, filtro de ar removível e, em alguns modelos, tecnologia inverter para maior eficiência energética. Classificação energética preferencial tipo A, com baixo nível de ruído e fácil instalação.			
04	150	Unid.	condicionador de ar split high wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ante o local onde se encontra o controle remoto. Filtro antibactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ence			

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

44

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o		
	artigo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4		
	de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório		
	registro no inmetro.		
	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$		

- 1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições/cartas contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** úteis após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.
- 2 Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Nazao		Social
Endereço		
Cidade:	Estado:	Telefone:
CNPJ:		
INSC.EST:		
INSC.MUN.:	Prazo de garantia:	
Esta proposta é válida por: dias).		(Mínimo 60
Solicitante)	após emissão de autorização	da Secretaria
Data:/		
	Assinatura – Responsável	

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

45







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 276/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS № 054/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:		
1 - Empresa:	CNPJ:	·
2 - Empresa:	CNPJ:	•
3 - Empresa:	CNPJ:	•
4 - Empresa:	CNPJ:	·
5 - Empresa:	CNPJ:	•
HABILITAÇÃO E CREDENCIAME 1 - Empresa:	NTO: Foram credenciadas e habilitadas CNPJ:	as seguintes empresas:
2 - Empresa:	CNPJ:	·
3 - Empresa:	CNPJ:	·
4 - Empresa:	CNPJ:	
5 - Empresa:	CNPJ:	

O MUNCÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n° 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 319/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, deste município, sob o regime de execução indireta, menor preço global especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 054/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

46





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNIDADE QUANT. MÁXIMA VALOR UNIT. GLOBAL					VALOR GLOBAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.305 -GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL 2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU
	2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

47





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	2057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2293 – PROGRAMA DO CRAS
	1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Saúde.

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

48





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

49





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@@mail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 054/2025-055/2025

50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

52





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, ordem, vai assinada pelas partes.	a presente Ata foi lavrada e, depois d	e lida e achada er
Pindaí, de de 2025.		
FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA	Empresas	
Secretário Municipal de Saúde	P	
	Empresas	
Laila de Jesus Nogueira Guimarães	Empresas	
Pregoeira		
	Empresas	
	Litipiesas	
Membro da Equipe de Apoio		
	Empresas	
Membro da Equipe de Apoio		
Testemunha:	Testemunha:	
1	2	
CPF:	CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

53





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	LI	CITANTE	VENCEDO	₹		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	LI	CITANTE	VENCEDO	₹		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

54



Processo Administrativo nº 276/2025





Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO VI- MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO №....../2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Registro de preços visando aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos, deste município, sob o regime de execução indireta, por preço global			
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.			
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO O valor da aquisição dos produtos é de R\$ () resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).			
CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:			
02.002 – GABINETE DO PREFEITO			
2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
03.003 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
֓֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֓֓֓֓֓֓֓֜֜֜֜֜֜			

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

PROJETO/ATIVIDADE

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

1.092 EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.307 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT

2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

55







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2302 – PROGRAMA BLMAC – SAMU
	2068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2066 – INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	2057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2293 – PROGRAMA DO CRAS
	1.056- EQUIPAMENTOS DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2110 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

PREGÃO ELETRÔNICO **054/2025 PE** Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,dede 2025.
FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
CNPJ nº ()
CONTRATADA
Testemunhas:
1
CPF:
2 -

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 PE Proc. Adm. 276/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

57





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 117/2025- 118/2025

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

ÍNDICE

- 1. **DO VALOR ORÇADO**
- 2. DO SUPORTE LEGAL
- 3. **DO OBJETO**
- 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME 4.
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6.
- 7. **PROPOSTA**
- 8. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. **VEDACÕES**
- 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11.
- **MODO DE DISPUTA** 12.
- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 13.
- 26. **NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**
- 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **17.** DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 18. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 23. **RECURSO**
- 24 **ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 26.

ANEXOS:

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA DE CARTA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 055/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2025

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global por lote*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: <u>licitacaopindai@gmail.com</u>, ou adquirido diretamente no site <u>www.pindai.ba.gov.br</u>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: bnccompras.com, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 1.083.306,42 (Um milhão, oitenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos),** conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

3. DO OBJETO

- 3.1 Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.
- 3.2 Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;
- 4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):
- 5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;
- 5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
- 6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
- 6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).
- 6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

- 6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. PROPOSTA

- 7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 7.2.1 Valor unitário e total do item;
- 7.2.2 Marca;
- 7.2.3 Fabricante;
- 7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- f). Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, parte integrante deste Edital.
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, parte integrante este Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- j) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2013, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2018, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC,
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- 8.1.1-Todos os documentos e certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade vigente na data de realização da sessão pública. O ente contratante poderá proceder à verificação, "online", junto aos sistemas aos disponibilizados pelos entes públicos;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

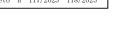
CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC).
- c) Apresentação dos índices conforme exigência do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:
- I Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)
- II Índice de Liquidez Corrente ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
- III Solvência Geral, maior que 1,0 (um)
- IV GEG Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 117/2025- 118/2025



10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

- I Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:
- a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.
- II Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.
- III Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- 8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA

12

AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
- 9.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha
- 10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as
- operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

12. MODO DE DISPUTA

- 12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.
- 12.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 12.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 12.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

15

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;
- 13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante; 15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão; 15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REGISTRO DE PRECOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 18.1. Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.2. Ata de Registro de Preços Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 18.3. Órgão Gerenciador Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.4. Órgão Participante Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.5. Detentor da Ata Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei14133/2021";
- 18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 18.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.
- 19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.
- 19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20-DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
	2057 – Gestão do FMAS
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – Outros Programas da Assistência Social

23

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 117/2025- 118/2025

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	2293 – PROGRAMA DO CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI



CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

PREGÃO EL ETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

25

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;
- 22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com.br;;

23. RECURSO

- 23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <u>licitacaopindai@gmail.com</u> e <u>www.pindai.ba.gov.br</u>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.

25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

27





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI I- MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindaí-BA, 20 de agosto de 2025.

Laila de Jesus Nogueira Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

28





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2025

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

Desenvolvido por Secretaria de Assistência Social

Revisado por Secretaria de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

29





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Sumário

L	Intro	odução	31
2	Dese	envolvimento	31
	2.1	Necessidade de Contratação	31
	2.2	Área Requisitante	31
	2.3	Requisitos da Contratação	31
	2.4	Levantamento de Mercado	32
	2.5	Descrição da Solução como um todo	32
	2.6	Estimativa das Quantidades	32
	2.7	Estimativa do Valor de Contratação	40
	2.8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	40
	2.9	Contratação correlatadas e/ou interdependentes	40
	2.10	Alinhamento com o planejamento	41
	2.11	Resultados pretendidos	41
	2.12	Providencias a serem adotadas	41
	2.13	Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento	42
	2.14	Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação	42

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à Registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

DESENVOLVIMENTO

Necessidade de Contratação

A disponibilização de gêneros alimentícios no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) reveste-se de grande importância para o fortalecimento da política pública de assistência social, na medida em que atende diretamente famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O fornecimento de alimentos possibilita a garantia da segurança alimentar e nutricional, promovendo condições mínimas para a subsistência digna, sobretudo em momentos de crise socioeconômica ou de fragilização temporária da renda familiar. Além disso, contribui para o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Outro aspecto relevante é que a distribuição dos gêneros alimentícios, articulada às ações socioassistenciais do CRAS, fortalece o vínculo entre a rede de proteção social e as famílias atendidas, servindo como instrumento de aproximação, acompanhamento e inclusão em outras políticas públicas. Assim, a aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS não se limita ao atendimento emergencial, mas constitui medida estratégica de proteção social básica, essencial para a promoção da cidadania, da equidade e do direito humano à alimentação adequada.

Área Requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

31

....,...





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

A execução desses serviços, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Pindaí.

Levantamento de Mercado

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em empresas que vendem o produto /material e executam os serviços licitados, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

Descrição da Solução como um todo

A prestação de serviços de aquisição de materiais e produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a secretaria de assitencia social, encontra-se delimitada neste estudo técnico preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do quantitativos serem possivelmente adquiridos;
- b) Definição dos materiais/ produtos e serviços a serem adquiridos:
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada material, existe uma especificação normativa que deve ser obedecida. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas de acordo com a norma técnica da ABNT aplicável à cada material.
- d) Sobre a definição do prazo para a aquisição estima-se que o prazo de execução seja anual, de acordo com a necessidade.

Estimativa das Quantidades

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas das cotações realizadas e a quantidade total secretárias que necessitam dos serviços, que é encargo e reponsabilidade da Prefeitura Municipal de Pindaí.

	LOTE 1 – PÄES E BOLOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT	
01	PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.	UND.	6.000	
02	PÃO DE LEITE, embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.	PCT.	6.000	
03	PÃO DE QUEIJO , preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.	UND.	6.000	
04	BOLO DE FORMA , preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g.	UND	4.000	

	LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

01	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1500
02	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1500
03	ADOCANTE, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100 ml.	UND	50
04	AMENDOIM, em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	PCT.	500
05	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500
06	AZEITONA , verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	50
07	BATATA PALHA , pacote com 500g, com especificações no rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de entrega do produto.	PCT.	100
08	BEBIDA LÁCTEA UHT – Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	UND	20.000
09	BISCOITO, tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	СХ	250
10	BISCOITO, de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	СХ	250
11	BISCOITO, maisena. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g	СХ	250
12	CAFÉ, torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos -CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 pacotes de 250g	FARDO	500
13	CANELA, em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	10
14	CATCHUP tradicional. Embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND.	100
15	COCO, ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 pacotes	CX.	50

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			1
16	COENTRO MOIDO , embalagem contendo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	50
17	CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas.	KG	100
18	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades.	CX.	100
19	ERVA DOCE . Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50
20	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300
21	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300
22	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	KG	150
23	FEIJAO , preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	150
24	FLOCÃO DE MILHO , com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300
25	GELATINA EM PÓ , vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UN	200
26	LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades	CX.	150
27	LEITE DE COCO , tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	100
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	КG	1000
29	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg.	FARDO	150
30	MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g	CX.	100
31	MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g	FARDO	50
32	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	500
33	MILHO VERDE, em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.	UND	150
34	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	CX.	50

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml.		
35	POLVILHO, de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.	KG	20
36	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	150
37	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50
38	VINAGRE de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	150

	LOTE 03- LATICÍNIOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	
01	IOGURTE EM EMBALAGEM MAMUCHINHA	UNID.	15.000	
02	LEITE LÍQUIDO integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	1.200	
03	QUEIJO tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	500	

	Lote 04 - CARNES E DERIVADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT	
01	BACON, inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n,145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	50	
02	CARNE BOVINA, fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.	KG	300	
03	CARNE, BOVINA, chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca cio fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30l de 22/04/96 e n.145 dc 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n,5504/99.	KG	300	
04	CARNE MOIDA, fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.	KG	300	
05	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	150	
06	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	150	
07	LINGUIÇA DEFUMADA , pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo	KG	120	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

35

....,...





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
08	PEITO DE FRANGO, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	400
09	PRESUNTO Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.	KG	300
10	SALSICHA tipo Viena, resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 3KG	300

	LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	
01	BALAS macias nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 700 gramas.	PCT	100	
02	BALAS DE GOMA tipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg.	PCT	150	
03	BOMBOM DE CHOCOLATE , de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	150	
04	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO , de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	150	
05	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente outros). De 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	СХ	300	
06	CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	СХ	500	
07	COCADA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.	PCT	175	
08	COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.	PCT	175	
09	DOCE CREME – TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade.	СХ	132	
10	DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades.	PCT	130	
11	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ-DE-MOLEQUE , caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade.	PCT	130	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

12	DOCE DE LEITE , tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade.	PCT	130
13	DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	PCT	130
14	DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	PCT	130
15	GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	130
16	PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	130
17	PASTILHA DE CHOCOLATE - TIPO CONFETE, em cores sortidas. Pacote com 500g contendo lote e data de validade.	KG	130
18	PIPOCA DOCE – pipoca assada, doce, crocante, selecionadas garantido a ótima qualidade do produto, textura uniforme. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50 unidades de 20gr cada.	FARDO	120
19	PIRULITO nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	140
20	PIRULITO redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	140

	LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS)				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.		
01	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND 200			
02	ABÓBORA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	80		
03	ALFACE, de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	60		
04	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50		
05	BANANA DA PRATA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	DZ	500		
06	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60		
07	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	100		

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

37





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

CEBOLA, tipo salada, ilsa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes tipicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. CENDURA, lisa, com popia intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes, senta de umidade externa anormal. De colheita recente. COUVE, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possivel de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possivel de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isent de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANIA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MACÓ Ado aparência e qualidade isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MACÓ Ado aparência e qualidade in matura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	08	BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60
machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre du maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. COUVE, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHEURO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARAMJA, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduarso su cortes na casca, manchucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior	09	típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa	KG	100
CHEIRO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possivel de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. De casca e de residuos de fertilizantes. De casca e de residuos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANIA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇĂ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de suriedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANDIOCA, com polipa intacta e limpa, com coloração e transporte com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos macina de sujidades,	10	machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	200
variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANIA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras, e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades parasitas e larvas. MARACUINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, manchuaduras, supliades, parasitas e larvas. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem defor	11		MAÇO	40
possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possivel de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANIA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho medio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, sujidades e parasitas e larvas. MARACUINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possivel de terra derente à casca de conservação e conservação e modições adequadas para o consumo. On consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação	12	variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De	MAÇO	150
LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANJA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANGO, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUIINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, ma	13	possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita	KG	30
na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua parência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇĂ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUIINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras o	14	LIMÃO , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	50
maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, ra	15	na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	400
MANGO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que po	16	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de		300
MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUJINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua	17	MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras	KG	100
de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUJINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas UND 3.000 REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua	18	MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à	KG	300
manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas UND 3.000 REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua	19	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de	KG	60
mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas UND 3.000 REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua KG 40	20	manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100
sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. 24 POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua KG 40	21	mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com	KG	700
variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. 24 POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas UND 3.000 REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua KG 40	22	sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De	KG	20
REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua KG 40	23	PIMENTÃO , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de	KG	40
25 machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua KG 40	24		UND	3.000
	25	machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	40

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

38





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem		
26	manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar	KG	300
	sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		

LOTE 7–BEBIDAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.		
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS. Pacote com 6 unidades	PCT.	100		
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 − ANVS	GALÃO	150		
3	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500		
4	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	200		
5	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500		
6	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250		
7	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	1000		
8	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250		
9	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	1000		
10	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250		
11	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500		
12	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200		

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

39





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

13	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500
14	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200

	LOTE 8–SORVETERIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.
01	PICOLÉ DE FRUTAS , à base de água, em diversos sabores, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000
02	PICOLÉ LÁCTEO , à base de leite, em diversos sabores, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000
03	SORVETE TIPO CREME, diversos sabores, em embalagem própria para alimentos, dentro das normas de boas práticas de fabricação, de aproximadamente 140mL, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000

Estimativa do Valor de Contratação

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de materiais regionais.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o(s) efetivo(s) fornecedor(es), contração no âmbito do qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação dos dados possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A maior combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que forte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos materiais em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo.

Contratação correlatadas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

Alinhamento com o planejamento

O alinhamento da prestação de serviços e aquisição de materiais e produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para as secretarias de Assistência Social, com o planejamento estratégico da prefeitura municipal de Pindaí é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas. Nesse sentido, tal aquisição está intrinsecamente ligada aos objetivos de manter condições adequadas de funcionamento e atender às demandas da comunidade.

No planejamento estratégico, são identificadas nas necessidades dos munícipes, com base nessas demandas, são estabelecidos planos de ação para a realização de definição/ aquisição de materiais de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, definindo os materiais necessários para higienização, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. o uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos para os materiais necessários.

Assim, o alinhamento dos serviços com o planejamento estratégico das secretárias municipais visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos cidadãos.

Resultados pretendidos

os resultados pretendidos para a prestação de serviços e aquisição de materiais e produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a secretaria de assistência social, incluem assegurar a qualidade e adequação dos materiais adquiridos para realizar de forma eficaz e duradoura, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico. Além disso, espera-se aperfeiçoar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência e de respostas às demandas. Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Providencias a serem adotadas

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização, conforme Decreto Municipal n. 31 de 04 de março de 2024;
- Fiscalização do recebimento dos materiais e/ou serviços, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

PREGÃO EL ETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA

41





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição de materiais, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa de materiais, a promoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos. Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental das obras municipais, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

2- DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS E PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO RELACIONADAS:

LOTE 1 – PÃES E BOLOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.
01	PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.	UND.	6.000	R\$ 1,28
02	PÃO DE LEITE , embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.	PCT.	6.000	R\$ 11,23
03	PÃO DE QUEIJO , preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.	UND.	6.000	R\$ 2,70
04	BOLO DE FORMA , preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g.	UND	4.000	R\$ 14,13

LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	
01	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1500	R\$ 8,76	
02	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1500	R\$ 5,20	
03	ADOCANTE, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100 ml.	UND	50	R\$ 7,49	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

43





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

04	AMENDOIM, em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	РСТ.	500	R\$ 15,43
05	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500	R\$ 6,33
06	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	50	R\$ 19,83
07	BATATA PALHA, pacote com 500g, com especificações no rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de entrega do produto.	PCT.	100	R\$ 22,83
08	BEBIDA LÁCTEA UHT – Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	UND	20.000	R\$ 2,49
09	BISCOITO, tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	СХ	250	R\$ 119,67
10	BISCOITO, de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g	СХ	250	R\$ 130,93
11	BISCOITO, maisena. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g	сх	250	R\$ 103,99
12	CAFÉ, torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos -CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 pacotes de 250g	FARDO	500	R\$ 356,00
13	CANELA, em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	10	R\$ 71,33
14	CATCHUP tradicional. Embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND.	100	R\$ 7,33
15	COCO, ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 pacotes	CX.	50	R\$ 40,37
16	COENTRO MOIDO, embalagem contendo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	50	R\$ 54,67
17	CORANTE , alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de	KG	100	R\$ 42,33

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

CREME DE LETTE, tradicional. Embalagem com 200 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Cabas com 27 Unidades. ENVA DOCE. Embalagem plastica de 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNIPSA. ENTARTO, de tomate, concentrado e validade de capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNIPSA. ENTARTO, de tomate, concentrado producto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINA DE MANDIOCA, gropo seca subgrupo fina, tipol. Embalagem contendo 01 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FELIADO CARIOCA — Amascanados em acaso plásticos transparentes pracos inclusos de compositivo de compositiv		acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas.			
produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g, com identificação descrição detabhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FRINNA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FELIAO CARIOCA — Armazenados em sacos plasticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct da Kg. FELIAO, preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. GELATINA EM PÓ, vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fabricante, prazo de validade peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá t	18	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades.	CX.	100	R\$ 135,00
identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipol. Embalagem contendo 0.1 Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. FELIÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sulidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lotte, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pet de 1 Kg. FELIÃO, preto, tipol. Embalagem contendo 01 Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNINPA. FLOCÃO DE MILHO, com 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. GELATINA EM PÓ, vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNINPA. LETTE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNINPA. LETTE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LETTE CONDENSADO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido. O prod	19	produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de	KG	50	R\$ 51,33
Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FEUÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, paó vollados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, por coedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) messes a partir da data de entrega. Pct de 1 Kg. FEUÃO, preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, embalagem, con sobje, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g, Embalagem com obje, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g, Embalagem com obje,	20	identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no	UND	300	R\$ 3,73
isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg. FEUAO, preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. GELATINA EM PÓ, vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de Peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, parao de validade e peso líqui	21	Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá	KG	300	R\$ 6,49
do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. GELATINA EM PÓ, vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LETTE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LETTE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LETTE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LETTE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CX. 100 R\$ 390,89 MILHO, b	22	isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	KG	150	R\$ 8,16
FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. GELATINA EM PÓ, vários sabores. Embalagem com no mínimo 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a	23	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas	KG	150	R\$ 9,29
com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos — CNNPA. LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARDO MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a FARDO 50 R\$ 117,67	24	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	KG	300	R\$ 4,59
dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante	25	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da	UN	200	R\$ 3,09
identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL, tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto.	26	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou	CX.	150	R\$ 225,38
identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a FARDO 50 R\$ 117,67	27	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da	UND.	100	R\$ 9,50
com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a FARDO 50 R\$ 117,67	28	identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no	KG	1000	R\$ 38,33
produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a FARDO 50 R\$ 117,67	29	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério	FARDO	150	R\$ 172,00
do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a FARDO 50 R\$ 117,67	30	produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX.	100	R\$ 390,89
	31	do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a	FARDO	50	R\$ 117,67

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

45





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g			
32	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	500	R\$ 4,69
33	MILHO VERDE , em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.	UND	150	R\$ 4,38
34	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml.	CX.	50	R\$ 203,27
35	POLVILHO, de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.	KG	20	R\$ 11,57
36	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	150	R\$ 1,84
37	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50	R\$ 20,51
38	VINAGRE de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 4,76

LOTE 03- LATICÍNIOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.
01	IOGURTE EM EMBALAGEM MAMUCHINHA	UNID.	15.000	R\$ 1,53
02	LEITE LÍQUIDO integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	1.200	R\$ 6,85
03	QUEIJO tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	500	R\$ 56,42

	Lote 04 - CARNES E DERIVADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT.
01	BACON, inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n,145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	50	R\$ 45,67
02	CARNE BOVINA , fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.	KG	300	R\$ 40,97
03	CARNE, BOVINA, chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca cio fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as	KG	300	R\$ 40,33

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

46





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.301 de 22/04/96 e n.145 dc 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n,5504/99.			
04	CARNE MOIDA , fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.	KG	300	R\$ 36,36
05	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	150	R\$ 60,33
06	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	150	R\$ 19,33
07	LINGUIÇA DEFUMADA, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	120	R\$ 37,67
08	PEITO DE FRANGO, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	400	R\$ 32,50
09	PRESUNTO Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.	KG	300	R\$ 43,97
10	SALSICHA tipo Viena, resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 3KG	300	R\$ 31,80

LOTE 05-BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS)

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

47



109 quarta•feira, 20 de agosto de 2025 • ano x | $^{\circ}$ 1759



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

BALAS macias nos misi diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, con identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. BALAS DE GOMA lipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. BALAS DE GOMA lipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 118, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, de 18 qualidade, contendo 25g a unidade, pacto e com 18g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao lette colorero. Colores, com recheito e vários sabores, com lette maltado, dente outros). De 19 qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 19 qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de catrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 19 qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, poso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. COLODA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem por mon mínimo 20 pc. T. 175 R\$ 44,00 unidades. COCAD	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.
uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg. BOMBOM DE CHOCOLATE, de 1º qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com geometre de capacidade de pacote com 15g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, de 1º qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, ocupento com 19 qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1º qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. COCADA PRENA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRENA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE DE MENEDOM Produto à base de açucar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelá, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelá, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em cX 132 R5 40,01 concante, a concante, embalagem pústica diversa. Caíxa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOM — TIPO PEDE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, contendo lote e data de va	01	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	PCT	100	R\$ 11,16
18g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, per	02	uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	PCT	150	R\$ 28,13
pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do data de entrega. CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente controla da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1º qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contra da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1º qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. COCADA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE CREME - TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em CX 132 R\$ 40,41 embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, individualmente. Embalagem paresenta-se cristalizado do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades. DOCE DE LEITE, tipo gominhos,	03	1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de	PCT	150	R\$ 77,00
CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente outros). De 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 mases, a contar da data de entrega. CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. COCADA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem entre de contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem lindividual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE CREME - TIPO NUCITA, produto à base de açücar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em contenha lote e data de validade, embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, parao de validade e capacidade. Embalagem pacto com 50 unidades. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de PCT 130 R\$ 48,67 validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado, corcante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, corcante, embalago PCT 130 R\$ 48,67 e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lot	04	pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da	PCT	150	R\$ 80,67
de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. COCADA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE CREME — TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades, contenha lote e data de validades. DOCE DE AMENDOIM — TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e a ajustador de pla concentrado, acondicionado em embalagem plástica in	05	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente outros). De 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a	СХ	300	R\$ 21,83
individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE CREME — TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades. DOCE DE AMENDOIM—TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA — doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, entra uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, entra uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, entra la uniformes,	06	de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data	СХ	500	R\$ 9,33
individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades. DOCE CREME — TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades. DOCE DE AMENDOIM — TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA — doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, PCT 130 R\$ 51,25 embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	07	individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20	PCT	175	R\$ 44,00
hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE AMENDOIM, em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades. DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA — doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, PCT 130 R\$ 51,25 embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA — doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	08	individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20	PCT	175	R\$ 44,00
coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades. DOCE DE AMENDOIM - TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	09	hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que	СХ	132	R\$ 40,41
individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade. DOCE DE LEITE, tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA — doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA — doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	10	coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante,	PCT	130	R\$ 48,67
pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade. DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	11	individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de	PCT	130	R\$ 48,67
13 água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA — doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA — doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	12	pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado	PCT	130	R\$ 48,67
 água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade. GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do 	13	água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote	PCT	130	R\$ 46,67
15 uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades. PAÇOQUINHA — doce de amendoim no formato retangular, com identificação do	14	água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote	PCT	130	R\$ 46,67
	15	uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	РСТ	130	R\$ 51,25
Embalagem com 50 unidades.	16	produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente.	PCT	130	R\$ 55,33

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

48





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

17	PASTILHA DE CHOCOLATE – TIPO CONFETE, em cores sortidas. Pacote com 500g contendo lote e data de validade.	KG	130	R\$ 44,47
18	PIPOCA DOCE – pipoca assada, doce, crocante, selecionadas garantido a ótima qualidade do produto, textura uniforme. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50 unidades de 20gr cada.		120	R\$ 31,67
19	PIRULITO nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.		140	R\$ 21,83
20	PIRULITO redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	140	R\$ 51,67

	LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.			
01	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	200	R\$ 8,47			
02	ABÓBORA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	80	R\$ 6,70			
03	ALFACE , de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	60	R\$ 4,50			
04	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50	R\$ 40,66			
05	BANANA DA PRATA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	DZ	500	R\$ 8,16			
06	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60	R\$ 6,13			
07	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	100	R\$ 6,89			
08	BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60	R\$ 6,53			
09	CEBOLA , tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	100	R\$ 5,17			
10	CENOURA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	KG	200	R\$ 5,59			

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

49





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente			
			1
	ΜΔCO	40	R\$ 4,17
	WIAÇO	40	πφ 4,17
	MACO	150	R\$ 3,67
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ç0		5,5,
			_4
	KG	30	R\$ 5,61
umidade externa anormal. De colheita recente.			
LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras			
ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	V.C	F0	D¢ 7 70
possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De	KG	50	R\$ 7,79
colheita recente.			
LARANJA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem			
rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos	V.C	400	D¢ E 22
que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal.	KG	400	R\$ 5,23
De colheita recente.			
MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando			
grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com	KG	300	R\$ 14,23
ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
		·	
	KG	100	R\$ 6,28
recente.			
da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros	KG	300	R\$ 6,00
	NO.	300	11,5 0,00
·			
	KG	60	R\$ 7,43
		400	24 0 20
	KG	100	R\$ 8,38
	KG	700	R\$ 2,36
	KG	20	R\$ 4,63
e qualidade. De colheita recente.	NO	20	11.7 4,03
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes			
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,	KG	40	R\$ 8.13
PIMENTÃO , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	40	R\$ 8,13
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,	KG	40	R\$ 8,13
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de	KG	40	R\$ 8,13 R\$ 8,83
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas	UND	3.000	R\$ 8,83
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem			
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que	UND	3.000	R\$ 8,83
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De	UND	3.000	R\$ 8,83
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	UND	3.000	R\$ 8,83 R\$ 6,10
PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da	UND	3.000	R\$ 8,83
	umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANJA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas. MARACUJINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	COUVE, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente CHEIRO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LARANIA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANDAO, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação ade	COUVE, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente CHEIRO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de residuos de fertilizantes. De colheita recente. CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇO LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MAÇO LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente. MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, m

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

LOTE 7-BEBIDAS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT.			
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 − ANVS. Pacote com 6 unidades	PCT.	100	R\$ 25,67			
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS	GALÃO	150	R\$ 30,00			
3	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500	R\$ 9,80			
4	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	200	R\$ 14,30			
5	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500	R\$ 12,27			
6	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	250	R\$ 12,60			
7	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.		1000	R\$ 2,67			
8	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.		250	R\$ 3,57			
9	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.		1000	R\$ 3,00			
10	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica TIPO CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.		250	R\$ 3,23			
11	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500	R\$ 4,27			
12	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	R\$ 4,27			
13	REFRIGERANTE , de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca	UN	500	R\$ 4,27			

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

	do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
14	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	R\$ 4,27

	LOTE 8–SORVETERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			VALOR UNIT.			
01	PICOLÉ DE FRUTAS, à base de água, em diversos sabores, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000	R\$ 4,50			
02	PICOLÉ LÁCTEO, à base de leite, em diversos sabores, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.		1000	R\$ 6,17			
03	SORVETE TIPO CREME, diversos sabores, em embalagem própria para alimentos, dentro das normas de boas práticas de fabricação, de aproximadamente 140mL, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.		1000	R\$ 6,83			

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.083.306,42 (Um milhão, oitenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 1.5 As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.6. Do Sistema de Registro de Preços

- 1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:
- 1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência e Ação social;
- 1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Assistência Ação social;
- 1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Ação social;
- 1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

52





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
- a) há necessidade de contratações permanentes ou freguentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.7. Da vigência da contratação

- 1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.
- 1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- 1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.
- 1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
- 1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A importância da disponibilização desses itens é notória, visto que o CRAS constitui a principal porta de entrada da Política de Assistência Social, sendo responsável por ofertar serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para:

PREGÃO EL ETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

53

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

Atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio da composição de cestas básicas e kits de alimentos;

Apoio às ações socioeducativas e de convivência, possibilitando a realização de oficinas, encontros comunitários, palestras e demais atividades coletivas que demandam a oferta de lanches e refeições; Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, uma vez que a oferta de alimentação em ações do CRAS contribui para ampliar a participação das famílias e assegurar condições mínimas de acolhimento; Cumprimento da função protetiva da Assistência Social, garantindo suporte emergencial e imediato a famílias em situação de vulnerabilidade extrema.

Portanto, a contratação ora justificada se mostra necessária e essencial para a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo CRAS, assegurando a efetividade das políticas públicas de proteção social básica e a promoção da cidadania junto à população atendida.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

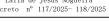
- 3.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.4.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.
- 3.4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- 3.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;
- 3.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 3.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA

54







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº14.133/21)

- 4.1 Prazos de entrega dos itens deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria solicitante em remessa única.
- 4.2 Os itens deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, Situada na Br 122, S/N, Centro, Pindaí-BA.
- 4.3.1 O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dia, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.4 Os Itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 263 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

55





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.26 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente, indicados pela Contratada.
- 6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

57





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

58





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- 6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social			
	2057 – Gestão do FMAS			
PROJETO/ATIVIDADE 2086 – Outros Programas da Assistência Social				
	2293 – PROGRAMA DO CRAS			
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo			
	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica			

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

PREGÃO EL ETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

59





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

60

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13 982 624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

PREGÃO EL ETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

61





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

62





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

63





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

- 1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- 2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 26 anos, na condição de aprendiz;
- 3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
- 10. o e-mail: ______, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
- 11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: .

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

64

....,...







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 26 de janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

65





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 – PÃES E BOLOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$	
01	PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.	UND.	6.000				
02	PÃO DE LEITE , embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.	PCT.	6.000				
03	PÃO DE QUEIJO , preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.	UND.	6.000				
04	BOLO DE FORMA , preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g.	UND	4.000				
	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

	LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$	
01	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1500				
02	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de- açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1500				
03	ADOCANTE, dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100 ml.	UND	50				
04	AMENDOIM, em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.	РСТ.	500				
05	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500				
06	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	50				

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

66





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

		1	1		1	1
	BATATA PALHA, pacote com 500g, com especificações no					
07	rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de	PCT.	100			
	entrega do produto.					
	BEBIDA LÁCTEA UHT – Embalagem Tetra Park, sabor					
	chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na					
08	embalagem os dados do fabricante, informação nutricional,	UND	20.000			
	data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de					
	inspeção estadual ou federal.					
	BISCOITO , tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com					
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da					
09		CX	250			
	CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da					
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades					
	de 400g					
	BISCOITO , de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g,					
	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78					
10	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos	CX	250			
	 – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da 					
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20					
	Unidades de 400g					
]	BISCOITO, maisena. Embalagem com 400 g, com dados de					
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de					
11	validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78	CX	250			
	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos					
	CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g					
	CAFÉ, torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas,					
	de primeira qualidade, com selo de pureza da associação					
	brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter					
	registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97					
12	do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão	FARDO	500			
	Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos -CNNPA.					
	Embalagem contendo data de fabricação e prazo de					
	validade. Fardo com 20 pacotes de 250g					
	CANELA, em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com					
	=					
12	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	V.C	10			
13	validade e peso liquido, de acordo a Resolução 12/78 da	KG	10			
	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -					
	CNNPA.					
	CATCHUP tradicional. Embalagem contendo 400 g, com					
14	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	UND.	100			
	validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da					
	CNNPA.					
	COCO, ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com					
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de					
15	validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da	CX.	50			
15	CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da	CA.	30			
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com					
	24 pacotes				<u> </u>	
	COENTRO MOIDO, embalagem contendo 100 gr, com					
16	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	KG	50			
	validade e peso líquido.				1	
	CORANTE, alimento, a base de urucum, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso					
17	liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o	KG	100			
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou					
	Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas.					
	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem com 200 g, com					
18	dados de identificação do produto, marca do fabricante,	CX.	100			
	prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da					
				i		

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	I	ı	I			
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27					
	Unidades. ERVA DOCE . Embalagem plástica de 1 kg, com identificação					
19	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	KG	50			
15	capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30			
	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g,					
	com identificação descrição detalhada do produto, marca do					
20	fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto	UND	300			
20	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	UND	300			
	Ministério da Saúde.					
	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo1.					
	Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto,					
21	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O	KG	300			
21	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	KG	300			
	Ministério da Saúde.					
	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos					
	transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes.					
	Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá					
22	conter externamente os dados de identificação,	KG	150			
	procedência, número de lote, quantidade do produto. O	I.O	150			
	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.					
	FEIJAO, preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com					
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de					
23	validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78	KG	150			
	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos					
	- CNNPA.					
	FLOCÃO DE MILHO, com 500 g, com identificação do					
24	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	V.C	200			
24	líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	KG	300			
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
	GELATINA EM PÓ , vários sabores. Embalagem com no					
	mínimo 45g, com identificação do produto, marca do					
25	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com	UN	UN	200		
	a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e					
	Padrões para Alimentos – CNNPA.					
	LEITE CONDENSADO , tradicional. Embalagem com 395g,					
	com dados de identificação do produto, marca do					
26	fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no	CX.	150			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa					
	com 27 Unidades					
	LEITE DE COCO, tradicional, embalagem, contendo 500 ml,					
27	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	UND.	100			
	de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no					
<u> </u>	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. LEITE EM PÓ INTEGRAL , tradicional, com 400 g. Embalagem					
	com identificação do produto, marca do fabricante, deve					
28	ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto	KG	1000			
20	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	KO	1000			
	Ministério da Saúde					
	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com					
	ovos, com identificação do produto, marca do fabricante,					
29	prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter	FARDO	150			
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da					
	Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg.					
	MANTEIGA: Embalagem: pote com 500 g, com identificação					
	do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação					
30	e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O	CX.	100			
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou					
	Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g					
· <u></u>				 	_	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

68





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

31	MILHO, branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g	FARDO	50				
32	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	500				
33	MILHO VERDE, em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.	UND	150				
34	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml.	CX.	50				
35	POLVILHO , de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.	KG	20				
36	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	150				
37	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50				
38	VINAGRE de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	150				
	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

	LOTE 03- LATICÍNIOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$			
01	IOGURTE EM EMBALAGEM MAMUCHINHA	UNID.	15.000						
02	LEITE LÍQUIDO integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	1.200						
03	QUEIJO tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	500						
			VALOR (SLOBAL DO	LOTE R\$				

Lote 04 - CARNES E DERIVADOS

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

69





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	BACON, inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n,145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	50			
02	CARNE BOVINA, fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.	KG	300			
03	CARNE, BOVINA, chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca cio fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30l de 22/04/96 e n.145 dc 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n,5504/99.	KG	300			
04	CARNE MOIDA, fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.	KG	300			
05	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	150			
06	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	150			
07	LINGUIÇA DEFUMADA, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	120			
08	PEITO DE FRANGO, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA	KG	400			70

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

70





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.						
09	PRESUNTO Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.	KG	300				
10	SALSICHA tipo Viena, resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 3KG	300				
	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS)							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$	
01	BALAS macias nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 700 gramas.	PCT	100				
02	BALAS DE GOMA tipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg.	PCT	150				
03	BOMBOM DE CHOCOLATE, de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	150				
04	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, de 1ª qualidade, contendo 25g a unidade, pacote com 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	PCT	150				
05	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, com no mínimo 250g, contendo bombons de chocolate sortidos (tipo wafer, com chocolate meio amargo, chocolate ao leite, coberto com flocos, com recheio de vários sabores, com leite maltado, dente outros). De 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses, a contar da data de entrega.	СХ	300				
06	CAIXA DE BOMBONS TIPO BIS, caixa contendo 20 unidade, tradicional tipo wafer, de 1ª qualidade, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	СХ	500				

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

71





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

07	COCADA BRANCA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.	РСТ	175		
08	COCADA PRETA TRADICIONAL, em tabletes, com flocos de coco, embalagem individual que contenha lote e data de validade, embalagem com no mínimo 20 unidades.	PCT	175		
09	DOCE CREME – TIPO NUCITA, produto à base de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã, e/ou creme e/ou morango. Acondicionada em embalagem plástica diversa. Caixa com aproximadamente 48 unidades, que contenha lote e data de validade.	СХ	132		
10	DOCE DE AMENDOIM , em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades.	PCT	130		
11	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, caramelizado, crocante, embalados individualmente. Embalagem contendo 50 unidades, que contenha lote e data de validade.	PCT	130		
12	DOCE DE LEITE , tipo gominhos, embalado por unidade. Fabricado com leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó, essência de leite condensado e conservante. Pacote com 50 unidades que contenha lote e data de validade.	PCT	130		
13	DOCE TIPO BANANADA, produto à base de polpa de banana e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	РСТ	130		
14	DOCE TIPO GOIABADA, produto à base de polpa de goiaba e açúcar, com ou sem água, pectina e ajustador de pH concentrado, acondicionado em embalagem plástica individualmente. Pacote com tabletes contendo 50 unidades, contendo lote e data de validade.	РСТ	130		
15	GELÉIA – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	130		
16	PAÇOQUINHA – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	130		
17	PASTILHA DE CHOCOLATE – TIPO CONFETE, em cores sortidas. Pacote com 500g contendo lote e data de validade.	KG	130		
18	PIPOCA DOCE — pipoca assada, doce, crocante, selecionadas garantido a ótima qualidade do produto, textura uniforme. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50 unidades de 20gr cada.	FARD O	120		
19	PIRULITO nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.	PCT	140		
20	PIRULITO redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação	PCT	140		

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

72





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

do produto, marca do fabricante, prazo de validade e				
capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.				
	VALOF	GLOBAL D	O LOTE R\$	

LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS)							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$	
01	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	200				
02	ABÓBORA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	80				
03	ALFACE, de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	60				
04	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50				
05	BANANA DA PRATA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	DZ	500				
06	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60				
07	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa	KG	100				

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

73





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

08	anormal. De colheita recente. BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	60		
09	CEBOLA, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	100		
10	CENOURA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	200		
11	COUVE , de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente	MAÇO	40		
12	CHEIRO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	150		
13	CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	30		
14	LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50		
15	LARANJA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	400		
16	MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300		
17	MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme,	KG	100	 	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

74





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	tipo da variedade sem manchas e					
	machucaduras e outros defeitos que possa					
	alterar a sua aparência e colheita recente.					
18	MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.	KG	300			
19	MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.	KG	60			
20	MARACUJINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100			
21	MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	700			
22	PEPINO , de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	20			
23	PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	40			
24	POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas	UND	3.000			
25	REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	40			
26	TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	300			
			VA	LOR GLOBAL	DO LOTE R\$	

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

LOTE 7–BEBIDAS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$		
1	áGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS. Pacote com 6 unidades	РСТ.	100					
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS	GALÃO	150					
3	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500					
4	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	200					
5	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN	500					
6	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, de DIVERSOS SABORES DIET, embalagem plástica contendo 2 litros, tipo PET. Embalagem com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e	UN	250					

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou				
	Saúde.				
	REFRIGERANTE, de excelente				
	qualidade, TIPO COLA, embalagem				
	plástica TIPO CAÇULINHA, PET.				
	Embalagem com identificação do				
_	produto informação nutricional,				
7	marca do fabricante, prazo de	UN	1000		
	validade, número do lote e				
	capacidade. Deverá ter registro no				
	Ministério da Agricultura e/ou				
	Saúde.				
	REFRIGERANTE, de excelente				
	qualidade, TIPO COLA DIET,				
	embalagem plástica TIPO				
	CAÇULINHA, PET. Embalagem com				
8	identificação do produto	UN	250		
	informação nutricional, marca do	OIV	230		
	fabricante, prazo de validade,				
	número do lote e capacidade.				
	Deverá ter registro no Ministério				
	da Agricultura e/ou Saúde.				
	REFRIGERANTE, de excelente				
	qualidade, DIVERSOS SABORES,				
	embalagem plástica TIPO				
	CAÇULINHA, PET. Embalagem com identificação do produto				
9	informação nutricional, marca do	UN	1000		
	fabricante, prazo de validade,				
	número do lote e capacidade.				
	Deverá ter registro no Ministério				
	da Agricultura e/ou Saúde.				
	REFRIGERANTE, de excelente				
	qualidade, DIVERSOS SABORES				
	DIET, embalagem plástica TIPO				
	CAÇULINHA, PET. Embalagem com				
10	identificação do produto	1.161	250		
10	informação nutricional, marca do	UN	250		
	fabricante, prazo de validade,				
	número do lote e capacidade.				
	Deverá ter registro no Ministério				
	da Agricultura e/ou Saúde.				
	REFRIGERANTE, de excelente				
	qualidade, TIPO COLA,				
	acondicionado em lata de 350mL.				
11	Embalagem com identificação do produto, informação nutricional,	UN	500		
	marca do fabricante, prazo de				
	validade, número do lote e				
	capacidade. Deverá ter registro no				
	capacidade. Devera tel Tegisti O 110				

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

77





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
12	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, TIPO COLA DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200			
13	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	500			
14	REFRIGERANTE, de excelente qualidade, DIVERSOS SABORES DIET, acondicionado em lata de 350mL. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200			
				ALOR GLOBA	L DO LOTE R\$	

LOTE 8–SORVETERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	PICOLÉ DE FRUTAS, à base de água, em diversos sabores, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, com informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	UN	1000			
02	PICOLÉ LÁCTEO, à base de leite, em diversos sabores, com aromatizantes sintéticos idênticos	UN	1000			

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

78





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	ao natural, com embalagem					
	plástica atóxica e reciclável,					
	hermeticamente fechada, com					
	informações nutricionais,					
	fabricação, validade e lote. Prazo					
	de validade de no mínimo 3 meses					
	a partir da entrega.					
	SORVETE TIPO CREME, diversos					
	sabores, em embalagem própria					
	para alimentos, dentro das					
	normas de boas práticas de					
	fabricação, de aproximadamente					
03	140mL, fechado hermeticamente,	UN	1000			
	contendo informações					
	nutricionais, fabricação, validade e					
	lote. Prazo de validade de no					
	mínimo 3 meses a partir da					
	entrega.					
			1	VALOR GLOBA	L DO LOTE R\$	

- 1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições/cartas contrato, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.
- 2 Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social:	
Endereço	
	Telefone:
CNPJ:	
INSC.EST:	
INSC.MUN.:	 Prazo de garantia:
Esta proposta é válida por:	 (Mínimo 60 dias)
Prazo de entrega:	 após emissão de autorização da Secretaria Solicitante
Data:/	

Assinatura – Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

79

AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 295/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS № 055/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:	
1 - Empresa:	_CNPJ:
2 - Empresa:	_CNPJ:
3 - Empresa:	_CNPJ:
4 - Empresa:	_CNPJ:
5 - Empresa:	_CNPJ:
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram cred	enciadas e habilitadas as seguintes empresas:
1 - Empresa:	_CNPJ:
2 - Empresa:	_CNPJ:
3 - Empresa:	_CNPJ:
4 - Empresa:	_CNPJ:
5 - Empresa:	_CNPJ:

O MUNCÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n° 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 295/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LICITANTE VENCEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social			
	2057 – Gestão do FMAS			
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – Outros Programas da Assistência Social			
	2293 – PROGRAMA DO CRAS			
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo			
	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica			

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

81





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

82

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 117/2025- 118/2025



Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A66F-3CDE-8C84-EBCA-5BF6 ou utilize o código QR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

83





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

84

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

85





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 117/2025- 118/2025



86





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- 10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

87

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí- Bahia, de de 2025.	
João Evangelista Veiga Pereira	 Empresas
Prefeito Municipal	
	Empresas
Laila de Jesus Nogueira Pregoeira	
<u> </u>	Empresas
Membro da Equipe de Apoio	
Membro da Equipe de Apoio	Empresas
Testemunha:	Testemunha:
1	2 -
CDE.	CPE

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:44 horas do dia 20/08/2025.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A66F-3CDE-8C84-EBCA-5BF6 ou utilize o código QR.

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

88





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO V

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

89





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

ANEXO VI- MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO №....../2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

Processo Administrativo nº 295/2025
Empresa:
CNPJ/MF N.º:
End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à secretaria de assistência social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de R\$...... (..........) resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social	
	2057 – Gestão do FMAS	
PROJETO/ATIVIDADE	2086 – Outros Programas da Assistência Social	
	2293 – PROGRAMA DO CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo	
	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 PE Proc. Adm. 295/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

90







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,dede 2025.
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA MUNICÍPIO DE PINDAÍ
CONTRATANTE
CNPJ nº ()
CONTRATADA
Testemunhas:
1
CPF:
2
CDE

PREGÃO ELETRÔNICO **055/2025 PE** Proc. Adm. 295/2025 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

91





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO № 043/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, sob a modalidade SRP - Pregão Eletrônico - nº 043/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à construção de ponte em estrutura de concreto, na Comunidade Rural de Lagoa de Almoço, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei, do processo administrativo nº 545/2025. A licitante vencedora do certame após negociação encontra— se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 14 de agosto de 2025. Laila de Jesus Nogueira — Pregoeira.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL	
ENGINEER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 296.800,00	
CNPJ № 59.447.302/0001-55		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, Processo Administrativo N.º 545/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à construção de ponte em estrutura de concreto, na Comunidade Rural de Lagoa de Almoço, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei, do processo administrativo nº 545/2025. Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL	
ENGINEER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PĆ 300 00	
CNPJ № 59.447.302/0001-55	R\$ 296.800,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí - BA, 15 de agosto de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL





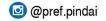
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO №. 098/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 545/2025. PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: ENGINEER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO, NA COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DE ALMOÇO, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, NA FORMA DA LEI, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 545/2025. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 296.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 09010 - ATIVIDADE/PROJETO: 1.129 E 1.195 — ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 VIGÊNCIA: 18/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.













PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia

Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 694/2025 do Processo administrativo de nº. 020/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: JAMILE PEREIRA CARVALHO. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 799/2025 do Processo administrativo de nº. 034/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: GLEIDE NUNES TEIXEIRA SANTOS. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 670/2025 do Processo administrativo de nº. 020/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: LUCIANO RODRIGUES MARTINS. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 172/2025 do Processo administrativo de nº. 003/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: LUIZ HENRIQUE CARVALHO LEAL. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 267/2025 do Processo administrativo de nº. 014/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: ROSIMEIRE NOGUEIRA MESQUITA DE SOUZA. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 636/2025 do Processo administrativo de nº. 020/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratado: SIBÉLIA MOREIRA DA SILVA SOUZA. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 146/2025 do Processo administrativo de nº. 002/2025. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: WAGNER ALEXANDRE CAMARGO RODRIGUES. Objeto: Rescisão Consensual.

Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 144/2025 do Processo administrativo de nº. 002/2025. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: LUCINDIA MARIA DE JESUS. Objeto: Rescisão Consensual. Base legal: Cláusula Nona do contrato original. Data de assinatura: 01/08/2025.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A66F-3CDE-8C84-EBCA-5BF6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A66F-3CDE-8C84-EBCA-5BF6



Hash do Documento

460850c59eb368429950a6a4ea460a14a4a6553d437aba8e16ed7733b0e77575

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2025 17:44 UTC-03:00